

São Paulo, 19 de junho de 2026

Exmo. Sr. JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO
Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA)

Exma. Sra. ROBERTA ZECCHINI CANTINHO
Assessora Especial do Ministro

Exmo. Sr. ALOISIO LOPES PEREIRA DE MELO
Secretário Nacional

Exma. Sra. BEATRIZ SOARES DA SILVA
Diretora do Departamento de Instrumentos de Mercado e REDD+

Exmo. Sr. HUGO DO VALLE MENDES
Coordenador-Geral na Secretaria Nacional de Mudança do Clima (SMC)

Carta Aberta ao Governo Brasileiro pela autorização da exportação de ITMOs por projetos de restauração florestal

Excelentíssimos Senhores,

O Brasil publicará em breve as suas regras para a concessão de ajustes correspondentes e autorização para exportação de Resultados de Mitigação Internacionalmente Transferidos (ITMOs). Essas regras definirão se o Brasil assumirá ou não a liderança no mercado de carbono internacional criado pelo Acordo de Paris, aproveitando uma das maiores oportunidades da sua história para gerar desenvolvimento socioeconômico sustentável.

O Brasil reúne todas as condições para se tornar o maior exportador global de serviços ambientais, com remoções de carbono de alta qualidade e integridade. Dentre elas, a principal é a sua vocação natural e capacidade técnica para a restauração em escala, convertendo milhões de hectares de paisagens desmatadas em florestas biodiversas, resilientes e produtivas.

O **Movimento Floraz** é uma iniciativa que une empresas, investidores e instituições comprometidas com a restauração florestal no Brasil. O **Floraz** impulsiona ações concretas nas frentes de Operações, Mercado e Finanças, Restauração e Agronegócio, e Advocacy. Essas agendas estruturam as bases para transformar a restauração florestal em uma classe de ativo sólida e confiável, posicionando o Brasil como protagonista em uma economia de baixo carbono e positiva para a natureza. Saiba mais em floraz.mov.

Reconhecendo a competente e protagonista atuação do Governo Brasileiro nos últimos anos na frente climática, reduzindo o desmatamento, estruturando o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) e presidindo a COP30, as entidades aqui reunidas, representando um amplo espectro de setores sociais e econômicos, e fundamentadas em dados e estudos de impacto robustos, **apresentam respeitosamente as seguintes considerações e propostas para avaliação:**

1. Autorizar, tão cedo quanto possível, a exportação de ITMOs oriundos de projetos brasileiros de restauração florestal, preferencialmente já a partir de 2027/2028;
2. Autorizar volumes relevantes de ITMOs oriundos de projetos de restauração florestal, preferencialmente contemplando a totalidade dos créditos de remoção de carbono gerados por essas atividades, pelo menos ao longo dos próximos 5 anos;
3. Adotar mecânica simples para a conversão de créditos de remoção de carbono em Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVEs) no âmbito do SBCE - preferencialmente aceitando os créditos emitidos por metodologias aprovadas pelos Core Carbon Principles (CCP) do Integrity Council for the Voluntary Carbon Market (ICVCM) - e, antes do funcionamento integral do registro central do SBCE, adotar procedimento específico e independente para autorização de ITMOs;
4. Oferecer previsibilidade quanto à disponibilidade futura de ITMOs, pelo maior período possível, de modo a viabilizar contratos de offtake de carbono e financiamentos de longo prazo; e
5. Para além da regulamentação, acelerar o engajamento da diplomacia brasileira na conclusão de Acordos Bilaterais com países e entidades internacionais interessadas em adquirir ITMOs do Brasil.

Expomos abaixo os motivos do pleito, sintetizados em 4 argumentos: (i) alto impacto positivo nas frentes social, econômica e ambiental; (ii) impacto negativo negligenciável na meta climática brasileira a curto prazo, com impacto positivo relevante a médio e longo prazo; (iii) forte alinhamento com objetivos de política pública brasileiros e necessidade de ITMOs para viabilização das metas brasileiras de restauração; e (iv) urgência de agir imediatamente para aproveitar a posição estratégica do Brasil no mercado internacional.

1. Conceder ITMOs ao setor de restauração florestal gera impactos positivos relevantes para a sociedade, a economia e o meio ambiente.

A emergente indústria brasileira de restauração florestal em escala é um poderoso vetor de desenvolvimento socioeconômico. Ela traz investimentos internacionais públicos e privados (Banco Mundial, IFC, FMO, Plano de Pensão do Canadá e BNP Paribas estão entre os financiadores das principais empresas brasileiras de restauração), estimula a regularização fundiária e ambiental, gera empregos formais e de qualidade em regiões de baixo IDH (cerca de 7x mais empregos por hectare comparado à pecuária extensiva que a restauração normalmente substitui), cria oportunidades de renda para comunidades com produtos da exploração sustentável da floresta (sementes, castanhas, frutos e óleos), fomenta a cadeia da sociobioeconomia (coletores de sementes, viveiros de mudas nativas), restaura o solo e a paisagem, e protege a biodiversidade.

Por exemplo, estudo conduzido pela EOS Consulting para a Associação Internacional do Comércio de Emissões (IETA), utilizando a modelagem IMACLIM-BR, demonstra que, num cenário em que o Brasil autorize a venda de apenas 50% dos créditos gerados pela indústria de restauração na forma de ITMOs, os resultados econômicos até 2035 são expressivos, se comparados a um cenário em que não há autorização: 1,2% de crescimento no PIB, R\$ 71,6 bilhões em investimentos estrangeiros, 190 mil postos de empregos formais criados [1].

Similarmente, estudo elaborado pela Carbonn Nature para o Floraz, movimento pré-competitivo facilitado pelo Instituto Arapyaú, com apoio de Ibá e Instituto Itaúsa, demonstra que a meta de restauração de 5 milhões de hectares pactuada pela Brazil Restoration & Bioeconomy Finance Coalition (BRBFC) tem potencial de gerar 532,9 milhões de créditos de carbono ao longo de 10 anos, e que a comercialização internacional desses créditos como ITMOs, mesmo em frações modestas da produção, pode injetar entre R\$ 3,5 bilhões e mais de R\$ 16,5 bilhões [2].

Esses números só se materializam com a concessão de ITMOs a projetos de restauração em grande volume, o mais rápido possível, e com previsibilidade pelo maior período possível. A restauração é atividade extremamente custosa e depende de altos investimentos na cadeia produtiva hoje, que levarão anos para maturar e atingir escala.

2. Conceder ITMOs ao setor de restauração florestal não compromete a meta climática brasileira a curto prazo, e gera impactos positivos importantes na meta climática a médio e longo prazo.

A preocupação em conceder ajustes correspondentes/ITMOs em excesso, antes do cumprimento integral da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) brasileira, é legítima. O Brasil recuperou nos últimos anos o seu protagonismo internacional e a sua credibilidade climática - reforçou seus compromissos e metas, organizou seu mercado de carbono, reduziu o desmatamento. Esses avanços seriam colocados a perder se o país adotasse uma política irresponsável, que exporte uma quantidade de ITMOs que comprometa gravemente a NDC e provoque no cenário internacional a impressão de que o Brasil está disposto a gerar riqueza a todo custo, sacrificando sua ambição climática. Conceder ITMOs ao setor de restauração florestal, entretanto, não significa a renúncia ao cumprimento da NDC - pelo contrário, pode ser justamente um mecanismo de estímulo para que a meta climática brasileira seja superada.

Em primeiro lugar, a concessão de ITMOs para a restauração florestal tem um impacto muito limitado na NDC, e apenas no curto prazo, além de fortalecer um setor estratégico para a captura de emissões no Brasil, que precisa desses recursos para se financiar. Segundo o estudo da Carbonn Nature, autorizar a exportação de 25,1 milhões de créditos (100% da demanda de Singapura), equivale a apenas 2,1% do limite superior da NDC brasileira até 2035 [3]. Similarmente, o estudo da EOS Consulting, em um cenário em que 50% dos créditos gerados pela restauração brasileira sejam autorizados para exportação como ITMOs, as emissões finais do Brasil em 2035 chegam a 928,7 MtCO₂e - confortavelmente abaixo do limite inferior da 2ª NDC [4].

Em segundo lugar, os créditos de remoção gerados a partir do setor de restauração florestal não representam a totalidade das remoções florestais geradas no território brasileiro. Há áreas em processo de recuperação da vegetação nativa que, por força de exigências das metodologias, não são elegíveis à geração de créditos, mas ainda assim promovem a remoção de carbono da atmosfera, além de áreas com alto potencial de regeneração natural, dentre outras situações em que as remoções não são acompanhadas pela geração de créditos de carbono. Por isso, a concessão de ITMOs para a restauração florestal deve ser interpretada como um investimento e um estímulo para o cumprimento da NDC, e mesmo para o aumento da ambição climática brasileira. Trata-se de exportar como ITMOs aquelas remoções com maior custo, maior valor no mercado internacional e maior impacto socioeconômico para

o Brasil, estimulando a expansão desses projetos e focando o cumprimento da NDC brasileira nos créditos de menor valor agregado, baixando o custo marginal de abatimento da meta. Esse é, aliás, o espírito do próprio Acordo de Paris - a Decisão 2/CMA.3 exige apenas que o uso de ITMOs “contribua” para a implementação da NDC do país anfitrião - contribuição que pode se materializar em financiamento doméstico, transferência de tecnologia, fortalecimento institucional e no próprio ato de restaurar. O precedente da Tailândia, que autorizou aproximadamente 80% dos resultados de mitigação de seu programa de ônibus elétricos para transferência, restando apenas 20% dos resultados para sua NDC, confirma isso, tendo sido validado pela revisão técnica da UNFCCC em maio de 2025 [5].

3. O setor de restauração florestal é, entre todos os setores potencialmente exportadores de ITMOs, a um só tempo um dos que mais necessita de acesso aos mercados de carbono internacionais e um dos que produz a maior quantidade de cobenefícios e efeitos positivos para outras políticas públicas que não meramente climáticas.

A restauração florestal é o ativo de mitigação com maior custo unitário entre as soluções escaláveis disponíveis no Brasil - no mínimo 16,87 dólares por tonelada em 2030 ou 19,32 dólares por tonelada em 2035 [6] - e isso considerando os custos de R\$ 15.000 a R\$ 24.000 por hectare estimados pela Portaria IBAMA nº 118/2022, que as empresas brasileiras de restauração projetam mais próximos aos R\$ 50.000 por hectare. Além disso, possui ciclos de remuneração do investimento de 30 a 40 anos. Outras famílias de créditos - eficiência energética, mitigação de metano em resíduos e pecuária, transporte de baixo carbono - encontram financiamento por canais convencionais e podem contar com demanda pelo próprio SBCE, a preços mais baixos. A restauração, com seus custos e faixa de preço altos, encontra mais dificuldade nesse caminho.

A restauração é também um setor que entrega uma quantidade alta de cobenefícios para o meio ambiente, a sociedade e a economia. Protege a biodiversidade em um país que abriga a maior floresta tropical do mundo, recuperando habitats e reconectando fragmentos florestais; assegura a oferta de recursos hídricos ao restaurar áreas de preservação permanente em margens de rios e nascentes que alimentam bacias estratégicas para o abastecimento urbano, a geração hidrelétrica e a produção agrícola; estrutura redes regionais de coletores de sementes - frequentemente formadas por comunidades tradicionais,

agricultores familiares, povos indígenas e quilombolas - e expande a rede nacional de viveiros de mudas nativas, com transferência de tecnologia silvicultural e capacitação técnica em larga escala; gera empregos florestais formais e qualificados em municípios de baixo IDH, onde alternativas econômicas são escassas; viabiliza cadeias produtivas de produtos florestais não madeireiros, gerando renda local e comunitária com sementes, castanhas, frutos e óleos.

Similarmente, poucas atividades de remoção ou mitigação podem estar mais alinhadas com o conjunto das políticas públicas brasileiras do que a restauração florestal: o PLANAVER com sua meta de recuperação de 12 milhões de hectares de vegetação nativa até 2030; o Plano de Transição Ecológica, que posiciona as finanças verdes como motor do desenvolvimento sustentável, o Plano Clima, o Plano Agricultura de Baixo Carbono, o Plano Plurianual de Outorga Florestal (PPAOF) e sua ambição de conceder centenas de milhares de hectares de terras públicas desmatadas para a restauração privada. Todas iniciativas do Estado brasileiro que se beneficiam da concessão de ITMOs para a atividade de restauração florestal.

4. Conceder ITMOs ao setor de restauração florestal é urgente para que o Brasil se mantenha competitivo no mercado internacional e capture as oportunidades de desenvolvimento socioeconômico associadas.

A demanda global por ITMOs já anunciada oficialmente, por países como Japão, Coreia do Sul e Singapura e pelo Esquema de Compensação de Carbono da Aviação Internacional (CORSIA) é da ordem de 730 milhões de toneladas apenas até 2030. Considerando um valor de 50 dólares por tonelada - compatível com os preços atingidos pelos créditos brasileiros de restauração de alta integridade, trata-se de uma oportunidade de 36,5 bilhões de dólares para os próximos 4 anos. Some-se a isso o valor estratégico de posicionar o Brasil como um fornecedor internacional de serviços climáticos de alta qualidade, fortalecendo nossa posição no comércio de commodities verdes e nossa liderança no multilateralismo. Mas com a oportunidade, vem a concorrência internacional. Uma série de países que são competidores naturais do Brasil nas exportações internacionais de resultados climáticos - sobretudo países em desenvolvimento e detentores de florestas tropicais, como os da América do Sul, da África subsaariana e do sudeste asiático - já largaram na frente no que diz respeito à autorização de ITMOs. Paraguai, Gana, Zimbábue, Quênia, Tailândia, Camboja - todos já possuem regulações para a

concessão de ITMOs aos seus desenvolvedores de projetos de carbono, e a maioria autoriza a exportação da quase totalidade da produção.

Esses países compreenderam o que está em jogo: conceder ITMOs hoje significa, sim, mobilizar investimentos e receita que podem ser aplicados para fomentar a indústria nacional de mitigação de emissões e remoção de carbono. Mas significa sobretudo ocupar um espaço no mercado internacional enquanto há tempo. Há um número limitado de compradores soberanos com apetite e orçamento para ITMOs de alta integridade, e cada um deles vem ocupando sua demanda de aquisições por meio de acordos bilaterais de longo prazo com países-anfitriões específicos. Uma vez que um comprador soberano fecha sua arquitetura de aquisição com determinado país ou grupo de países, os volumes contratados, o capital, e sobretudo a atenção institucional ficam comprometidos por anos.

Conceder ITMOs ao setor de restauração florestal com urgência é a condição para que o Brasil capture sua fatia dessa demanda enquanto ela ainda existe. E se torna tão mais necessário porque o ciclo de investimento da restauração é longo, com horizontes de 10 a 40 anos e necessidade de pré-financiamento substancial antes das primeiras emissões de créditos de carbono. Não conceder ITMOs para a restauração florestal agora priva a nossa nascente indústria da capacidade de se financiar e investir hoje para gerar as remoções de amanhã - e pode significar que não haverá ITMOs no futuro, quando o Brasil de fato decidir entrar nesse mercado.

Cordialmente,

Movimento Floraz

Assinam o documento:

Instituições/ Organizações

- Fórum Brasileiro de Climatechs
- Indústria Brasileira de Árvores (Ibá)
- Instituto Arapyaú
- Instituto Clima e Sociedade (iCS)
- Instituto Itaúsa
- Movimento Floraz
- Nativas Brasil - Associação dos produtores de Sementes e Mudas

Empresas e representantes do setor

- Baleia Serviços Ambientais

O **Movimento Floraz** é uma iniciativa que une empresas, investidores e instituições comprometidas com a restauração florestal no Brasil. O **Floraz** impulsiona ações concretas nas frentes de Operações, Mercado e Finanças, Restauração e Agronegócio, e Advocacy. Essas agendas estruturam as bases para transformar a restauração florestal em uma classe de ativo sólida e confiável, posicionando o Brasil como protagonista em uma economia de baixo carbono e positiva para a natureza. Saiba mais em floraz.mov.

- Belterra
- Biomas
- BTG/TTG
- Carbon 4412
- Carbon2Nature
- Futuro Florestal
- Good Derivatives Partners
- Leste
- Mombak
- re.green
- Silva
- Suzano
- Symbiosis
- Sylvia Coutinho

[1] IETA & EOS Consulting, Frameworks de Mercado de Carbono para o Brasil 2.0, Junho de 2026, p. 04, p. 20.

[2] TRENNEPOHL, N.; SOUZA, T. F. de; MOURA, F. (Carbonn Nature). “Restauração Florestal e Carbono como Ativos Estratégicos para o Brasil: O Custo de Oportunidade e Implicações do Artigo 6 na NDC brasileira”. São Paulo: Movimento Floraz e Instituto Arapyaú, 2026, pp 4, 36, 53-55.

[3] TRENNEPOHL, N.; SOUZA, T. F. de; MOURA, F. (Carbonn Nature), pp 51-53.

[4] IETA & EOS Consulting, p. 04, p. 20.

[5] UNFCCC, “Report on the technical expert review under Article 6, paragraph 2, of the Paris Agreement of the initial report of Thailand”, 05/2025.

[6] IETA & EOS Consulting, p. 09.